



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

DECRETO Nº 023/ 2024

DECRETO N.º 023, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe sobre exoneração coletiva de cargos de provimento em comissão e de confiança, na forma que indica e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Caldas Brandão - PB;

DECRETA

Art. 1.º - Exonera, a partir desta data, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, admissíveis e demissíveis “ad nutum” da Administração Pública Municipal de Caldas Brandão, Estado da Paraíba.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Caldas Brandão Estado do Paraíba 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Fabio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional